

DELIBERAÇÃO N.º 015/2006-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 21 de setembro de 2006.

MANIFESTAÇÃO DO CAP SOBRE OFÍCIO 610/2006–PRM/Pguá, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 610/2006-PRM/Pguá e anexos, encaminhado pelo Procurador da República no Município de Paranaguá; que solicita posicionamento do CAP *em relação às noticiadas irregularidades e deficiências na administração do porto de Paranaguá, relacionadas com dragagem, sinalização náutica, batimetria, licenciamento ambiental, cumprimento das determinações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários-ANTAQ, cumprimento da legislação federal a cerca da recepção de soja geneticamente modificada, investimentos e gestão de recursos tarifários e extra tarifários, dentre outros;*

CONSIDERANDO as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, notadamente para estabelecer normas, tais como as de Operação Portuária, de reconhecida legalidade, conforme a Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT, de 23 de fevereiro de 2005, da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 153/2006-PRM/Pguá, encaminhado à Administração do Porto pelo Procurador da República no Município de Paranaguá, em 20 de março de 2006, que recomenda a publicação e cumprimento, pela APPA, das Deliberações do CAP;

CONSIDERANDO as informações dos representantes da Capitania dos Portos do Paraná - CPPR, Paranaguá Pilots – Serviços de Praticagem, Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná – SINDOP, Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Paraná – SINDAPAR, Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Câmara dos Terminais da ACIAP (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá) e da Administração dos Portos do Paranaguá e Antonina – APPA, manifestadas em reunião da Comissão Interna do CAP;

CONSIDERANDO o Relatório 03/2006, de 13 de setembro de 2006, da Comissão do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP, aprovado pelo CAP em sua 152ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO ainda, a decisão tomada por este Conselho, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

Resolve:

- I - **APROVAR** o Relatório anexo, n.º 03/2006, de 13 de setembro de 2006, da Comissão do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP; que analisou a documentação anexa ao Ofício n.º 610/2006 – PRM/Pguá;
- II - **ENCAMINHAR** o Relatório referido no item “I” à Procuradoria da República no Município de Paranaguá, 2006, de modo a atender ao requisitado; por meio do Ofício n.º 335/2006 – PRM/Pguá, sobre posicionamento do CAP, decorrente da análise de documentação recebida, complementada por informações sobre a gestão da administração do porto de Paranaguá;
- III - **ESTABELEECER** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente